



PROPONENTE: IAB/RS – Instituto dos Arquitetos do Brasil

PROPOSTA: QUARTA NO IAB

XV. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital; b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.	1,0
II. Clareza e coerência na apresentação da proposta – nota máxima 2,0: a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade e pertinência quanto ao tema; b) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos e sua relevância em relação às contribuições relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.	1,5
III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para arquitetos e urbanistas e para a sociedade do estado do Rio Grande do Sul; b) A exequibilidade das propostas de atividades a serem desenvolvidas durante serão consideradas; e c) Será avaliada a participação da Organização da Sociedade Civil, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.	1,0
IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0: a) Aspectos técnico-operacionais; b) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul; c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul; d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no estado do Rio Grande do Sul; e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio Grande do Sul.	3,6
TOTAL	7,9